



## COMUNICADO Nº 1/2023

### PROCESSO DE ESCOLHA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA A PRESTAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA INDEPENDENTE – ENTIDADES CREDENCIADAS

Trata-se de seleção pública para credenciamento e escolha de entidade sem fins lucrativos para a prestação de assessoria técnica independente, nos termos do Acordo Judicial celebrado no dia 15/12/2022 entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), o Ministério Público Federal (MPF), e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG) (em conjunto, “**Instituições de Justiça**”), e a Vale S/A (“**Vale**”), tendo como interveniente o Município de Nova Lima, no âmbito das Ações Cíveis Públicas ns. 5000905-37.2019.8.13.0188 e 5000901-97.2019.8.13.0188, movidas pelas Instituições de Justiça em face da Vale (“**Acordo Judicial**”), em razão da elevação dos níveis de emergência da Barragem B3/B4 da Mina Mar Azul, situada em Nova Lima, Estado de Minas Gerais (“**Elevação do Nível de Emergência**”).

**CONSIDERANDO** que em 25/04/2023 foi publicado Edital de Chamamento Público (“**Edital**”) e respectivo Termo de Referência para credenciamento de entidades sem fins lucrativos interessadas na prestação de assessoria técnica independente às pessoas potencialmente atingidas pela Elevação do Nível de Emergência, com período de inscrição de 25/04/2023 até 25/05/2023, às 23:59, horário de Brasília (item 2.6 do Edital);

**CONSIDERANDO** que as Instituições de Justiça deverão conduzir com isenção e independência todo o processo relacionado ao credenciamento e a escolha da entidade de assessoria técnica independente, garantindo condições isonômicas às entidades participantes;

**CONSIDERANDO** que, dentro do prazo estipulado pelo Edital, foram recebidas inscrições das seguintes entidades: (i) Fundação Israel Pinheiro – FIP; (ii) Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens – NACAB; e (iii) Centro Alternativo de Formação Popular Rosa Fortini.

**CONSIDERANDO** que, em 20/07/2023, a entidade Centro Alternativo de Formação Popular Rosa Fortini enviou e-mail informando sua desistência de participar desta seleção pública;

**CONSIDERANDO** o que dispõem os itens 2 e 3 do Edital, e o item 2 do Termo de Referência;

**COMUNICAM** o seguinte:

1. As Instituições de Justiça procederam à análise da documentação comprobatória recebida e verificaram que as duas entidades inscritas preencheram os requisitos previstos no Edital e no Termo de Referência para o seu credenciamento.
2. Desse modo, as Instituições de Justiça declaram credenciadas as seguintes entidades, listadas em



ordem alfabética:

- (i) Fundação Israel Pinheiro – FIP; e
- (ii) Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens – NACAB;

3. Conforme previsto no Edital e no Termo de Referência, será publicado novo Comunicado que conterá (i) a convocação das entidades para a realização das apresentações à comunidade, e (ii) as regras do processo de escolha e votação desta seleção pública pelas pessoas atingidas.

4. Este comunicado será publicado no site <<https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/areas-de-atuacao/cidades-e-meio-ambiente/meio-ambiente/editais-termo-de-acordo-de-15-de-dezembro-de-2022.shtml>>.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2023.